



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 157/2018-CJCI

Belém, 27 de agosto de 2018.

Ref.: SIGADOC MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/28433

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), e considerando que a Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça encaminhou Ofício da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como despacho proferido pelo Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor Nacional de Justiça, a fim de que sejam prestadas informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para instruir os magistrados e as serventias extrajudiciais para que as correções dos assentos com base na Resolução nº 02/2017 da CEMDP, sejam feitas de maneira célere e desburocratizada, encaminho a Vossa Excelência cópia da supradita Resolução, que estabelece o procedimento para emissão de atestados para fins de retificação de assentos de óbito das pessoas reconhecidas como mortas ou desaparecidas políticas, nos termos da Lei nº 9.140, de 04/12/1995, e da Lei nº 12.528, de 18/11/2011, para conhecimento e efetivação da prática.

Atenciosamente,

Des.^a VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior